



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

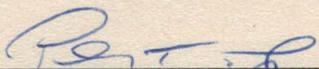
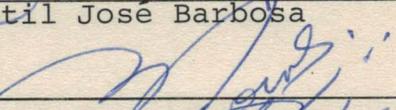
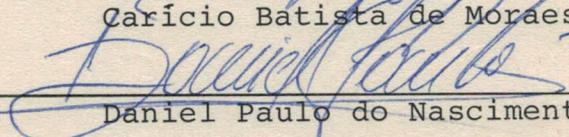
RELATOR: Carício Batista de Moraes

Parecer ao Projeto de Lei CM/04/ 97, do Executivo, que Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 19 97

 _____ Gentil José Barbosa	Presidente
 _____ Carício Batista de Moraes	Secretário
 _____ Daniel Paulo do Nascimento	Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

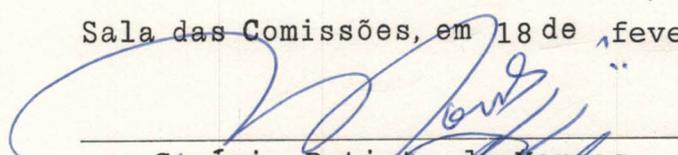
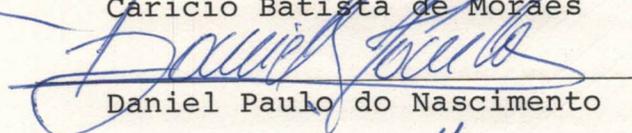
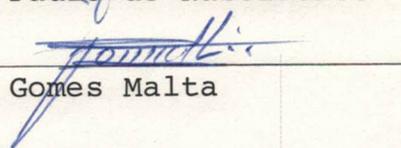
RELATOR: Daniel Paulo do Nascimento

Parecer ao Projeto de Lei CM/04 / 97 do Executivo,
que Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição ou imprecisão de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 1997

	Presidente
Carício Batista de Moraes	
	Secretário
Daniel Paulo do Nascimento	
	Membro
Nelson Gomes Malta	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Relator: Omar Silva da Costa

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/04/97,
que Autoriza abertura de crédito especial e dá outras
providências.

Esta Comissão manifesta-se plenamente favorável à
aprovação do convênio examinado.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de fevereiro de
1997.



Alvaro Otávio Macedo de Andrade Presidente



Omar Silva da Costa Secretário



Luziano Justino Dias Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 1997/038
Assunto: Encaminha Mensagem 1997/03
Serviço: Gabinete do Prefeito

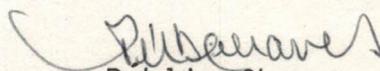
Em 17 de fevereiro de 1997.

Senhora Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., a inclusa Mensagem nº 1997/03, desta data, acompanhada de projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me,

atenciosamente,



Publão Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exma. Sra.
NEUZA DOS REIS DOMINGUES SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ituiutaba-MG.
g11/smss

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM Nº 1997/03

Ituiutaba, 17 de fevereiro de 1997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

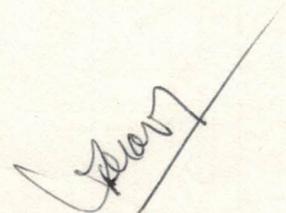
Estamos remetendo a esse Parlamento Municipal, através da presente mensagem, projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial, destinado à Associação Esportiva Ituiutabana, para fazer face a despesas, pendentes de pagamento, com sua participação na Copa Amvap de Futebol.

Mediante abertura de crédito especial, foi concedida verba semelhante ao Ituiutaba Esporte Clube, pela sua participação na Copa Amvap, na gestão administrativa finda. Neste começo de gestão este Executivo recebeu postulação da Associação Esportiva Ituiutabana, em que enfatiza o fato de ter sido estendida a franquia à outra agremiação de futebol da cidade. Referido expediente põe em relevo: "Necessário se torna esclarecer que a Associação Esportiva Ituiutabana disputou a COPA AMVAP, foi campeã e não recebeu do poder público ajuda dessa natureza".

A Administração Municipal, efetivamente, estende contribuição financeira aos clubes de futebol, por entender ser essa uma atividade sadia, que promove o nome do Município, quando de sua participação em torneios da expressão da Copa Amvap de Futebol. Mas não o faz por iniciativa voluntária, mas sim, atendendo a requerimento do clube interessado.

Não há preferência do ente público por essa ou aquela agremiação, posto que ambas representam, com galhardia indistinta, o nome desta cidade.

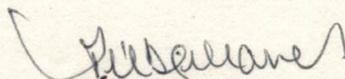
Com estas razões de encaminhamento do projeto, estamos solicitando a essa nobre edilidade que o examine e vote "em regime de urgência", na esteira da disciplina regimental que instrui e conduz as atividades parlamentares dessa Augusta Câmara.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com as homenagens, sempre reconhecidas, deste Executivo, deixamos assinalados os protestos de estima e consideração.

Saudações,



Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº _____, DE _____ DE 1997.
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências.

em 10/04/97

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), destinado à Associação Esportiva Ituiutabana, para ocorrer a despesas, pendentes de pagamento, com sua participação na **COPA AMVAP** de Futebol.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art.3º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura de Ituiutaba, em _____ de _____ de 1997.

À ORDEM DO DIA
 DESTA SESSÃO
 18/02/97 - Prefeito de Ituiutaba -

Blomberg
 Presidente

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
 E CULTURA E ESPORTES

17/02 197
Blomberg
 Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 17/02/97

Blomberg
 Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 17/02/97

Blomberg
 Presidente

Aprovado em 10, votação por

Unanidade

18/02/97

Blomberg
 Presidente

Aprovado em 20, votação por

Unanidade

18/02/97